



GABINETE DO VEREADOR FAGNER DOS ANIMAIS

REQUERIMENTO Nº **/2026**

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que REITEREM os requerimentos feitos por mim na legislatura 2025 constantes na planilha em anexo.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que alguns dos requerimentos feitos por mim na legislatura de 2025, não foram atendidos peço que sejam REITERADOS. Segue descrição dos mesmos, anexos através de planilha.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 02 de fevereiro de 2026

Fagner Fernandes

Vereador

ANEXO I

Ano	Número	Assunto
2025	124	Uma nova rota de entrada e saída para a Avenida João Soares de Lira, nos Bairros Caruá, Baraúnas e Mandacaru.
2025	135	Ampliação do quadro de Neuropediatras no sistema público de saúde municipal de Caruaru.
2025	152	Para que seja realizada fiscalização nas Casas de Ração, estabelecimentos de produtos agropecuários, bem como, todos os demais estabelecimentos que comercializam produtos para animais com o objetivo de assegurar a não comercialização do veneno popularmente conhecido como chumbinho em razão do mesmo não possuir mais registro na ANVISA e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
2025	216	Para que seja terminada a conclusão e manutenção da via parque, na extensão da Rua goiás e adjacências.
2025	218	Solicitar a adoção de medidas para a instalação de bebedouros e abrigos para animais em locais públicos no Município de Caruaru.



GABINETE DO VEREADOR FAGNER FERNANDES

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que seja encaminhado este Requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras, Sr. Andrews Melo, (e-mail: andrewsmelo@gmail.com), uma nova rota de entrada e saída para a Avenida João Soares de Lira, nos Bairros Caruá, Baraúnas e Mandacaru.

JUSTIFICATIVA

Desde a nossa primeira legislatura, 2017/2020, fazemos a presente solicitação. Essa nova rota se faz necessária devido a construção de novos loteamentos naquela região que causa aumento de fluxo de veículos, pedestres, necessidade de escoamento do tráfego. A falta de uma opção de entrada e saída de acesso adequada nesta área está causando diversos transtornos, como congestionamentos, lentidão no trânsito, acidentes e dificultando o acesso de veículos e pedestres aos seus destinos, principalmente, quando há consertos devido às constantes quebras no calçamento.

Acreditamos que a construção de uma nova saída de acesso entre as rua Combé e Propiá, ao lado do terreno onde se situa a Estação elevatória da COMPESA, trará diversos benefícios para a comunidade, como:

- Melhoria no fluxo de veículos e pedestres: A nova saída de acesso permitirá a distribuição mais eficiente do tráfego, diminuindo os congestionamentos e a lentidão no trânsito.
- Maior segurança para todos: A nova saída de acesso proporcionará um ambiente mais seguro para motoristas, pedestres e ciclistas, reduzindo o risco

-
- **Facilitação do acesso aos destinos:** A nova saída de acesso facilitará o acesso de veículos e pedestres aos seus destinos, especialmente para aqueles que residem ou trabalham na região.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 2025.

Vereador
Fagner
Fernandes

Assinado de forma digital
por Vereador Fagner
Fernandes
Dados: 2025.02.05
10:46:03 -03'00'



REQUERIMENTO N° _____/2025

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Prefeito de Caruaru, Rodrigo Pinheiro (email: gabinetedoprefeito@caruaru.pe.gov.br), extensivo à Secretária de Saúde, Nadja Kelly, viabilizem a ampliação do quadro de Neuropediatras no sistema público de saúde municipal de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma síndrome neuropsiquiátrica cujas causas ainda não são totalmente conhecidas, mas estudos sugerem fatores genéticos, neurobiológicos e

It could not be verified. Please check that you trust the signer of this document.

A Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, 1 garantindo aos autistas os mesmos direitos concedidos a pessoas com deficiência. A lei destaca o dever do poder público em garantir a aplicação da lei, com profissionais habilitados para preparar os autistas, descobrir seus potenciais e integrá-los à sociedade. A lei também determina o incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento a pessoas com TEA.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2025.

Vereador Fagner
Fernandes

Assinado de forma digital por
Vereador Fagner Fernandes
Dados: 2025.02.05 13:42:28
-03'00"

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

REQUERIMENTO Nº **/2025**

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja encaminhado veemente apelo à gerente do PROCON de Caruaru, Dra. Cynthia Nunes, para que seja realizada fiscalização nas Casas de Ração, estabelecimentos de produtos agropecuários, bem como, todos os demais estabelecimentos que comercializam produtos para animais com o objetivo de assegurar a não comercialização do veneno popularmente conhecido como *chumbinho* em razão do mesmo não possuir mais registro na ANVISA e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

JUSTIFICATIVA

Em junho de 2012, a ANVISA cancelou o informe de avaliação toxicológica dos agrotóxicos à base de aldicarbe e, em outubro de 2012, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento publicou o cancelamento do registro do Temik 150. Como consequência destas decisões, ficou proibido em todo território nacional a produção, a comercialização e o uso de qualquer agrotóxico à base de aldicarbe, conhecido popularmente como "*chumbinho*".

É importante frisar, que a partir da ausência de registro do referido agrotóxico, perante a ANVISA, a comercialização de tal substância passa a ser crime previsto no artigo 273 § 1º do Código Penal:

comercialização de tal substância passa a ser crime previsto no artigo 273 § 1º do Código Penal:

Art. 273 - Falsificar, corromper, adulterar ou alterar produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais:

Pena - reclusão, de 10 (dez) a 15 (quinze) anos, e multa.

§ 1º - Nas mesmas penas incorre quem importa, vende, expõe à venda, tem em depósito para vender ou, de qualquer forma, distribui ou entrega a consumo o produto falsificado, corrompido, adulterado ou alterado.

§ 1º-B - Está sujeito às penas deste artigo quem pratica as ações previstas no § 1º em relação a produtos em qualquer das seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998)

I - sem registro, quando exigível, no órgão de vigilância sanitária competente;

Por essa razão, apresento esta propositura à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 2025.

Vereador Fagner
Fernandes

Assinado de forma digital por
Vereador Fagner Fernandes
Dados: 2025.02.06 10:24:34 -03'00'

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20



REQUERIMENTO Nº /2025

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras, SR. Andrews Melo, (e-mail: andrewsmelo@gmail.com), para que seja concluída a conclusão e manutenção da via parque, na extensão da Rua goiás e adjacências.

JUSTIFICATIVA

A obra da Via parque em Caruaru foi um marco para nossa Cidade, se estendendo em quase toda zona urbana. Porém, no sentido Salgado, há pontos necessitando de reparos urgente, limpeza e retirada de matos, bem como, a mobilidade dos veículos que não foi concluída, tendo pontos que estão na terra, sem pavimentação ou cobertura de asfalto. Há brinquedos e quadras enferrujando e a sinalização da via está totalmente apagada. Para tantos enviamos este requerimento, no sentido de pleitear estas ações por parte do Executivo.

Por essa razão, apresento esta propositura à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2025.

**Vereador
Fagner
Fernandes**

Assinado de forma
digital por Vereador
Fagner Fernandes
Dados: 2025.02.11
07:53:13 -03'00'

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20



REQUERIMENTO Nº _____/2025

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade, Senhor Vital Florêncio dos Santos (e-mail - gabinetesesp.blococ@gmail.com), venho, respeitosamente, solicitar a adoção de medidas para a instalação de bebedouros e abrigos para animais em locais públicos no Município de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo atender à crescente demanda por ações que promovam o bem-estar animal em nosso município. A instalação de bebedouros e abrigos para animais em locais públicos é uma medida

estar animal em nosso município. A instalação de bebedouros e abrigos para animais em locais públicos é uma medida fundamental para garantir o acesso à água e proteção para animais que vivem nas ruas ou que são cuidados por tutores que não possuem condições de oferecer um lar adequado.

A instalação de bebedouros e abrigos para animais em locais públicos é uma medida importante para promover o bem-estar animal e a saúde pública em Caruaru.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2025.

**Vereador
Fagner
Fernandes**

Assinado de forma
digital por Vereador
Fagner Fernandes
Dados: 2025.02.11
07:55:22 -03'00'

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20







